



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

## **DECRETO N. 240/25 – DE 06 DE ABRIL DE 2026- LEI N. 194**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### **DECRETA:**

**ART 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 189/25 de 30 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2026, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

**ART 2º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 190/25, de 30 de setembro de 2025, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2026, no que concerne a meta fiscal.

**ART 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 194/25, de 11 de dezembro de 2025, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL– LOA.

**ART 4º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

141 15.452.0015.2050.0000 - MANUT. E G.DOS SERV.  
URB.RURAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INTALAÇÕES 900.000,00

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS F.R: 0 02 81

100 003 - CONVÊNIO ESTADUAL

**ART 5º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>900.000,00</b>
Fonte de recurso	02 81 900.000,00

**ART 6º**- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 06 de abril de 2026.

ANTONIO SIMONATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240**

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

---

## **DECRETO N. 240/25 – DE 06 DE ABRIL DE 2026- LEI N. 194**

Registro em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA